



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP 36.844 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 825

DE 30 de maio de 1984

Autoriza aquisição de um Trator Agrícola e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Tombos aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Governo do Município autorizado a adquirir 01 (Hum) TRATOR AGRÍCOLA, mod VALMET c/ direção hidráulica e demais acessórios componentes do mesmo.

Art. 2º - Para ocorrer ao pagamento da aquisição a que se refere o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, o crédito especial de R\$15.000.000,00 (Quinse milhões de cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tombos, 30 de maio

de 1984.-

Marco Aurélio M. P. Antunes
Marco Aurélio M. P. Antunes
PREFEITO MUNICIPAL